

Art. 3º - Fica igualmente autorizada a alteração e inclusão na Lei Municipal nº 487/2010, de 27 de maio de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2010 – a receita e a dotação orçamentária descrita nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina, em 05 de julho de 2010.



Marcos Antônio da Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL